



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

DECRETO Nº. 5.716

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO PÚBLICO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO
DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 6º, da Lei nº 4699 de 13 de dezembro de 2023 e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024, conforme descrição abaixo:

I

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.84 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Despesa 21 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - 1.500.1002

R\$ 9.546,00

II

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.2 - Coordenação dos Serviços de Expediente do Prefeito

Despesa 149 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000

R\$ 7.271,00

III

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Órgão orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.207 - Proteção Social Básica

Despesa 94 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000

R\$ 2.877,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.84 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Despesa 18 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - 1.500.1002

R\$ 9.546,00

II

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.2 - Coordenação dos Serviços de Expediente do Prefeito

Despesa 143 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000

R\$ 7.271,00

III

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Órgão orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.207 - Proteção Social Básica

Despesa 91 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000

R\$ 2.877,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 21 de novembro de 2024.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento